



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ATA DE REGISTRO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Ata de Registro de Preços nº **03/2019**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peixe, coco, arroz e feijão, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedor Registrada **CAMARÃO E CIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.808.400/0001-51, estabelecida na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 218, Levada, Maceió-AL, representada pelo senhor Marcos Henrique Claudino Barros, portador do RG nº. 35255579 SESP/AL e CPF nº. 017.663.864-40, residente na Avenida Doutor Francisco Menezes, 58 – Centro – Maceió/AL, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Peixe – Tipo Pescada Branca. Deve ser fresco através de sua própria aparência. Os olhos devem estar brilhantes e salientes, as escamas devem estar presas ao corpo, guelras possuem uma cor rosada (quase vermelha) e sem manchas. Os peixes devem ser conservados em gelo picado (refrigeração no máximo 8º), segundo a Agência Nacional de vigilância Sanitária – ANVISA.	KG	3.000	LAGOMAR	R\$11,50	R\$34.500,00
2	COCO SECO – Acondicionado de forma adequada, devendo ser entregue sem dano ou extravio.	UNID	2000	IN NATURA	R\$2,80	R\$5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



3	Arroz Branco - tipo 01, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem polipropileno atóxico, resistente e transparente, limpos, não violados, resistentes, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor, embalagem identificando o fabricante, a procedência, número de lote, data de fabricação, validade e peso líquido do produto em pacote com 1kg, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Data de fabricação e validade visíveis. Validade do produto deverá ser no mínimo 06 meses da data de entrega. Não Conter glúten.	KG	2.000	BOM SABOR	R\$2,95	R\$5.900,00
4	FEIJÃO – Feijão do tipo carioca; Novo, Tipo 1, constituídos de grãos inteiros, da mesma coloração, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, embalagem polipropileno atóxico, resistente e transparente, limpos, não violados, resistentes, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor, embalagem identificando o fabricante, a procedência, número de lote, data de fabricação, validade e peso líquido do produto em pacote de 1kg, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Data de fabricação e validade visíveis. Validade do produto deverá ser no mínimo 06 meses da data de entrega	KG	2.000	BOM SABOR	R\$8,90	R\$17.800,00
VALOR TOTAL						R\$63.800,00

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de fornecimento ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 03/2019.

1.3. O prazo do fornecimento será de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.



1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os objetos fornecidos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentária, a seguir discriminadas:

1.7.1 – Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o sistema de Registro de Preços, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentaria que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no subitem 17 do Edital de Pregão Presencial nº **03/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº **03/2019**.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no § 4º art. 22 do Decreto 7.892/2013, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo decreto Federal 7.892/2013.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº **03/2019** e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Luzia do Norte/AL, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **José Alberto Hermenegildo da Silva**, Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte e pelo Sr. **Marcos Henrique Claudino Barros** qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Santa Luzia do Norte/AL, 16 de abril de 2019.


José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito
Município de Santa Luzia do Norte
Órgão Gerenciador


Marcos Henrique Claudino Barros
Representante
CAMARÃO E CIA EIRELI
EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas

NOME

NOME

CPF:

CPF

30847784487

26931564